SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2411

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00029/2019. **DOTAÇÃO:** 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 1012 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 305 1018 2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF 4490.52 99 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 1012 2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 1012 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AO SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 302 1014 2174 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMBULTORIAL - MAC 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 302 1014 2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 4490.52 99 213 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 302 1014 2933 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 302 1014 2934 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 122 2005 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 4490.52 99 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 1012 2949 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE 4490.52 99 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 4490.52 99 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 302 1014 3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 302 1014 3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I 4490.52 99 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA** – CONTRATO Nº 00063/2019 – Data do contrato: 09/08/2019 – Valor: R$ 17.379,22; **CRM COMERCIAL LTDA** – CONTRATO Nº 00064/2019 – Data do contrato: 09/08/2019 – Valor: R$ 26.484,34; **EDILANE CARVALHO ARAUJO** – CONTRATO Nº 00065/2019 – Data do contrato: 09/08/2019 – Valor: R$ 27.656,00; **NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CONTRATO Nº 00066/2019 – Data do contrato: 09/08/2019 – Valor: R$ 7.570,00; **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE** – CONTRATO Nº 00067/2019 – Data do contrato: 09/08/2019 – Valor: R$ 15.800,00.

Caaporã - PB, 12 de Agosto de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:DD2F84AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO N° 006/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PB

RESOLUÇÃO nº 006/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação na 4ª reunião ordinária, realizada no dia vinte e nove de maio de dois mil e dezenove, e,

Considerando as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 5.839/06, que define sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando ainda o Decreto 7.508/11, a Resolução 453/12 e Lei Municipal nº 732/2018 e o Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração da Lei nº 717/2017 que dispõe sobre a Regulamentação do Programa de Melhoria do Acesso e Qualificação da Atenção Básica – PMAQ-AB, no município de Caaporã-PB.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos orçamentários e financeiros, retroagem a partir de 02/01/2019.

Caaporã, 29/05/2019

Republicado por Incorreção.

LÍDIA LOPES DE LIMA
Presidente do CMS/Caaporã-PB

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:D2B2D2AF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DV00008/2019**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PEDRAS EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO**; RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **JOSEVANDERSON SILVA MACEDO - R$ 11.000,00**.

Cabaceiras - PB, 12 de Agosto de 2019

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:225710A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEDRAS EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV00008/2019**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras Unidade Orçamentária: 02.801 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Programa de Trabalho: 15 451 1003 1015 - Implantação de Pavimentação em paralelepípedo e asfáltica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 05401/2019 - 12.08.19 - **JOSEVANDERSON SILVA MACEDO - R$ 11.000,00**.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1969DD9C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2019, que objetiva: FORNECIMENTO DE CAFÉ DA AMANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE FRANCINALDO DE ARAUJO RAMOS 59427604468 - R$ 14.760,00; SILVIA DIANA DE FARIAS SOUSA 03019597498 - R$ 29.700,00.

Cabaceiras - PB, 05 de Agosto de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1AF966FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE CAFÉ DA AMANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 - GABINETE DO PREFEITO - Programa de Trabalho: 04.122.2001.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.201 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Programa de Trabalho: 04 122 2001 2003 Desenvolver as Atividades de Administração - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - Programa de Trabalho: 20.122.1009.2040 - Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Programa de Trabalho: 10.122.1008.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Programa de Trabalho: 15 122 1003 2035 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04901/2019 - 05.08.19 - JOSE FRANCINALDO DE ARAUJO RAMOS 59427604468 - R$ 14.760,00; CT Nº 04902/2019 - 05.08.19 - SILVIA DIANA DE FARIAS SOUSA 03019597498 - R$ 29.700,00.

Cabaceiras - PB, 05 de Agosto de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4BADE9F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

REPUBLICAÇÂO - POR INCORREÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2019, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PESSOAS CARENTES E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, AÇÃO RURAL E AÇÃO SOCIAL**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALBERTO LUIZ CAVALCANTI DA SILVA 59428716472 - R$ 10.490,40; DANIEL MEIRA DE FREITAS 49177125487 - R$ 17.400,00; EMANOEL DA ROCHA FAUSTINO 05368970420 - R$ 13.680,00; FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA 03372686497 - R$ 17.400,00; GILSON MACEDO DE LIMA 03372757424 - R$ 17.400,00; IRINALDO ALVES DA COSTA 21575487420 - R$ 15.720,00; JORGE ANTONIO JOSE 02871047456 - R$ 7.860,00; JOSE SILVERIO PEREIRA RAMOS 42178363415 - R$ 15.720,00; JOSEFA KALINA NUNES DE BRITO 06274058435 - R$ 17.400,00; JOSENILDO PORTO 99630494434 - R$ 17.400,00; LINALDO RAMOS DE ANDRADE SOBRINHO 06278389444 - R$ 17.400,00; LUIZ MELO DOS

SANTOS 27671534404 - R$ 15.216,00; MARIANA PEREIRA DE FARIAS 12035212430 - R$ 17.400,00; MARINALVA FELISMINO BARBOSA DE MELO 03373670438 - R$ 19.920,00; NELSON GONCALVES DE SOUSA 92886515434 - R$ 17.400,00.

Cabaceiras - PB, 26 de Junho de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8D6A5203

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

REPUBLICAÇÂO – POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços como aluguel de veículos para realizar viagens dentro e fora do município transportando pessoas carentes e servidores das Secretarias de Saúde, Ação Rural e Ação Social**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00020/2019**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. Programa de Trabalho: 20.122.1009.2040 - Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. Unidade Orçamentária: 06001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1008.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios). Programa de Trabalho: 10.301.1008.2020 - Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos SUS). Programa de Trabalho: 10.302.1008.2021 - Desenvolver Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos Próprios) Programa de Trabalho: 10.302.1008.2028 - Desenv. Ações de outros Programas SUS. Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL. Programa de Trabalho: 08.122.1011.2029 - Desenvolver as Atividades Secretaria de Desenvolvimento Social. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 04101/2019 - 26.06.19 - **ALBERTO LUIZ CAVALCANTI DA SILVA 59428716472 - R$ 10.490,40**; CT Nº 04102/2019 - 26.06.19 - **DANIEL MEIRA DE FREITAS 49177125487 - R$ 17.400,00**; CT Nº 04103/2019 - 26.06.19 - **EMANOEL DA ROCHA FAUSTINO 05368970420** - R$ 13.680,00; CT Nº 04104/2019 - 26.06.19 - **FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA 03372686497** - R$ 17.400,00; CT Nº 04106/2019 - 26.06.19 - **GILSON MACEDO DE LIMA 03372757424** - R$ 17.400,00; CT Nº 04107/2019 - 26.06.19 - **IRINALDO ALVES DA COSTA 21575487420 - R$ 15.720,00**; CT Nº 04108/2019 - 26.06.19 - **JORGE ANTONIO JOSE 02871047456 - R$ 7.860,00**; CT Nº 04109/2019 - 26.06.19 - **JOSE SILVERIO PEREIRA RAMOS 42178363415 - R$ 15.720,00**; CT Nº 04110/2019 - 26.06.19 - **JOSEFA KALINA NUNES DE BRITO 06274058435 - R$ 17.400,00**; CT Nº 04111/2019 - 26.06.19 - **JOSENILDO PORTO 99630494434 - R$ 17.400,00**; CT Nº 04112/2019 - 26.06.19 - **LINALDO RAMOS DE ANDRADE SOBRINHO 06278389444 - R$ 17.400,00**; CT Nº 04113/2019 - 26.06.19 - **LUIZ MELO DOS SANTOS 27671534404 - R$ 15.216,00**; CT Nº 04114/2019 - 26.06.19 - **MARIANA PEREIRA DE FARIAS 12035212430 - R$ 17.400,00**; CT Nº 04115/2019 - 26.06.19 - **MARINALVA FELISMINO BARBOSA DE MELO 03373670438 - R$ 19.920,00**; CT Nº 04116/2019 - 26.06.19 - **NELSON GONCALVES DE SOUSA 92886515434 - R$ 17.400,00.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:295D5532

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado. Data e Local: 23 de Agosto de 2019 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 12 de Agosto de 2019.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:246C2888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00033/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de impressoras destinadas ao município de Condado. Data e Local: 23 de Agosto de 2019 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 12 de Agosto de 2019.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:EDECDE04

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00020/2019

O Prefeito Constitucional do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, e
Considerando que a empresa ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA, que se sagrou vencedora na etapa de lances e foi beneficiária da LC123/2006 não apresentou a comprovação da regularidade fiscal, relativa a certidão negativa Certidão Negativa da Fazenda Estadual, conforme registrado em Ata do dia 15/05/2019;
Considerando que a não regularização da pendência no prazo fixado, mesmo após a prorrogação do prazo, pelo disposto no § 2º art.43, da LC123/2006 a empresa vencedora perdeu o direito a contratação;
Considerando que a não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º art.43, da LC123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando que não existindo outro licitante remanescente para ser convocado, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, resta tão somente ao Município revogar a licitação.
Resolve:
REVOGAR o Pregão Presencial nº 00020/2019, por conveniência de interesse da Administração decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, referente a não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no §1º art.43, da LC123/2006, que implicou na decadência do direito à contratação da empresa ROTINEY JANES ROCHA DA SILVA, relativo ao Pregão Presencial SRP 00020/2019, tendo como objeto REGISTRO DE

PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado.

Determina-se abertura de novo processo de licitação.

Condado, 01 de agosto de 2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:4EA62178

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2019

OBJETO: Contratação de serviço da banda Mastruz com Leite, para apresentação de show musical, no dia 05 de julho de 2019, durante as festividades do São Pedro no município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2019. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica - Orçamento operativo do exercício de 2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00141/2019 - 24.05.19 - DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:A9C8F104

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2019

OBJETO: Contratação de serviço da banda Tetê Pessoa Circuito Musical, para apresentação de show musical, no dia 05 de julho de 2019, durante as festividades do São Pedro no município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00007/2019. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica - Orçamento operativo do exercício de 2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00145/2019 - 27.05.19 - F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:2E6971AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2019

OBJETO: Contratação de serviço do artista Thullio Milionário, para apresentação de show musical, no dia 06 de julho de 2019, durante as festividades do São Pedro no município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2019. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica - Orçamento operativo do exercício de 2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00149/2019 - 30.05.19 - MILIONÁRIOS ADMINISTRADORA DE SHOWS E PRODUTORA DE EVENTOS L - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:71A80B46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2019

OBJETO: Contratação de serviço do artista Wallas Arrais, para apresentação de show musical, no dia 05 de julho de 2019, durante as festividades do São Pedro no município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2019. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica - Orçamento operativo do exercício de 2019.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00165/2019 - 05.06.19 - R F COMUNICACAO E PROMOCAO LTDA - R$ 25.000,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:89F3D827

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2019

OBJETO: Contratação de serviço do artista Giannini Alencar, para apresentação de show musical, no dia 03 de julho de 2019, durante as festividades do São Pedro no município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00010/2019. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica - Orçamento operativo do exercício de 2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00171/2019 - 14.06.19 - G M DE ALENCAR FERNANDES - R$ 10.000,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:A4C1A616

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2019

OBJETO: Contratação de serviço do artista João André, para apresentação de show musical, no dia 06 de julho de 2019, durante as festividades do São Pedro no município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00011/2019. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica - Orçamento operativo do exercício de 2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00172/2019 - 14.06.19 - JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:12FB47D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2019

OBJETO: Contratação de serviço do artista Mano Walter, para apresentação de show musical, no dia 03 de julho de 2019, durante as festividades do São Pedro no município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00012/2019. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica - Orçamento operativo do exercício de 2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00176/2019 - 19.06.19 - NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - R$ 120.000,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:31083A4F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00027/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00027/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ CARLOS LINHARES PEREIRA 07370915417 - R$ 20.000,00; LENILDA DOS SANTOS MEDEIROS 06951396493 - R$ 23.927,44.

Condado - PB, 31 de Julho de 2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:2F3DA2D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00027/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00027/2019. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do FNDE, FNAS e Recursos Próprios do Município de Condado: elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00213/2019 - 31.07.19 - JOSÉ CARLOS LINHARES PEREIRA 07370915417 - R$ 8.333,33; CT Nº 00214/2019 - 31.07.19 - LENILDA DOS SANTOS MEDEIROS 06951396493 - R$ 9.969,77.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:0533EEE1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00028/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de determinações judiciais para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 42.758,40.

Condado - PB, 31 de Julho de 2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:0B1210DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de determinações judiciais para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00028/2019. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Condado: elemento de despesa nº 339032, material de distribuição gratuita, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00215/2019 - 31.07.19 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 17.816,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:FE09BC0C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00029/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGAFONTE LTDA - R$ 115.967,00.

Condado - PB, 31 de Julho de 2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:FE9480AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00029/2019. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Programa Farmácia Básica do Governo Federal, Governo Estadual e recursos próprios do município - Elementos de Despesas 339030 e 339032 - Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00216/2019 - 31.07.19 - DROGAFONTE LTDA - R$ 48.319,58.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:C69842CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. DOTAÇÃO: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, Natureza de Despesa 449051 – obras e instalações, referente ao exercício de 2019 e seguintes. Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão Próprios do Município de Condado/PB. VIGÊNCIA: até 06/12/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00166/2019 - 06.06.19 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - R$ 169.892,51.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:3865FDF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 021/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado
Contratado: KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI.
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00100/2017 para o dia 12/07/2020.
Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de locação de veículo, tipo caminhão coletor de lixo, destinado para o transporte de resíduos sólidos no município de Condado.
Data:08 de Julho de 2019.
Assinaturas: CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município de Condado, e KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI.

Condado,08 de Julho de 2019.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:2852D47E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, objetivando a Aquisição de Fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB, em favor do licitante **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11**, com sede Rua Antônio Paulino Marinho, 16, Bairro Mangabeira II, João Pessoa – PB, CEP: 58.056-180, representada pelo Sr. Flávio Ricardo de Melo de Sá Marquim, portador do CPF: 069.754.714-01 e RG: 3143622 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva, 2181, Bairro Cristo, João Pessoa – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 48.029,70 (Quarenta e Oito Mil Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 09 de agosto de 2019**.**

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8F8F0381

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11.

OBJETO: Aquisição de Fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 27/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.32, Material de Distribuição Gratuita; 12 365 3010 **2033 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.32, Material de Distribuição Gratuita.

VALOR GLOBAL: R$ 48.029,70 (Quarenta e Oito Mil Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: 12/08/2019 à 31/12/2019.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de agosto de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8230D753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 31 de julho de 2019, às 15:00 horas, para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 29/2019, que tem como objeto a Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil, será realizada no dia 15/08/2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

ÁGUA BRANCA – PB, em 12 de agosto de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C7B32F1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 16 E 19 DE AGOSTO DE 2019, DISPÕE SOBRE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 73, inciso VIII, e 238, alínea "a", da lei Orgânica do Município de Alhandra – PB;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Alhandra – PB,**nos dias 16 e 19** de agosto do ano em curso.

Parágrafo único. Ficam excetuados, da previsão contida no *caput* deste artigo, os serviços essenciais do Município, quais sejam:

I –Limpeza urbana;

II – Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);

III – Superintendência Municipal de trânsitos e Transportes Urbanos do município de Alhandra – PB (SMTRAN); e

IV – Hospital municipal e demais serviços emergenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 12 dias do mês de agosto de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:16C896F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

O secretário de educação de Alhandra no usa das suas atribuições, que lhe confere, faz saber aos gestores das escolas municipais a criação de uma Comissão de Acompanhamento de Gestão das unidades educacionais de Alhandra, para verificar documentos pertinentes a essa secretaria, matriculas, frequências, transferidos, remanejados, evasão escolar, frequência funcional, desempenho das atividades laborativas, analise da funcionalidade das unidades educacionais; no âmbito das escolas municipais.

Comporão essa comissão:
Maria Marcia da S. Fernandes – Diretora de Depto. de Educação.

Antônio Torres Neto – Direto de Depto. de Distribuição de Merenda e Materiais Didáticos.

Kelly Cristina Rodrigues da Silveira – Agente do Censo Escolar.

Geovania Alves de Lima Guimarães – Coordenadora de Prestações de Contas dos Conselhos Municipais.

Walter Lucio Dias – Coordenador do Ensino Fundamental I e II.

Cumpra-se,

Alhandra, 08 de agosto de 2019.

PROFº DANIEL MIGUEL
Secretário de Educação

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:582BFB9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
LEI MUNICIPAL Nº 247, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 247, de 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PEDRO JORDAN MORAIS LIMA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 43º, §7º da Lei Orgânica do Município c/c o art. 187º, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o vereador **HÉDERSONKIARELY LINS GOMES**, encaminhou Projeto de Lei Legislativo, a Câmara por seus representantes, aprovou, houve sanção tácita pelo prefeito Municipal, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal, construída através de Convênio com o Governo do Estado da Paraíba, localizada na Rua Prefeito João Inácio, no terreno da antiga "ADECOB", passa a ser denominada "PEDRO JORDAN MORAIS LIMA".
Art. 2º - A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PEDRO JORDAN MORAIS LIMA".
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do poder executivo, suplementadas se necessário.
Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".

Barra de Santa Rosa, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ EWERTON OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:4B905071

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação Nº 006/2019

Espécie: Contrato nº 007/2019
Processo: nº 010/2019
Contratante: IPAM
Contratada: PERCEPT SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
Objeto: Contratação de prestação de serviços e locação de software de gestão de previdência.
Valor: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 06 de junho de 2019 a 06 de dezembro de 2019
Data da Assinatura: 06/06/2019
Signatários: pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BAYEUX (IPAM) e PERCEPT SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:E344EF01

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação Nº 002/2019

Espécie: Contrato nº 005/2019
Processo: nº 011/2019
Contratante: IPAM
Contratada: UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEICULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE INSTITUTO.
Valor: R$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)
Vigência: 04 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020.
Data da Assinatura: 04/06/2019
Signatários: pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BAYEUX (IPAM) e UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:E393ED07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019, que objetiva: Contratação direta do grupo musical "CAVALEIROS DO FORRÓ" para apresentação de show musical, no dia 06 de setembro de 2019, durante as festividades de emancipação política do município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M. A. G. PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - R$ 65.000,00.

Bernardino Batista - PB, 12 de Agosto de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B011CD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta do grupo musical "CAVALEIROS DO FORRÓ" para apresentação de show musical, no dia 06 de setembro de 2019, durante as festividades de emancipação política do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.13.392.1019.2015 - MANUT.DAS ATIVIDADES ART. E CULTURAIS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00131/2019 - 12.08.19 - M. A. G. PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - R$ 65.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F8B1F29D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, avisa que fará realizar no dia **23 de agosto de 2019**, às 08 h (oito horas), Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E EVENTOS APOIADOS POR ESTA PREFEITURA,** conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 12 de AGOSTO de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:989F2538

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOL PP 015

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO, VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAIÇARA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDO AUTO PEÇAS LTDA - ME - R$ 218.129,50; Giovanni Bernardo Alves - R$ 63.992,00; O CEARENSE DIETRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP - R$ 89.361,75.

Caiçara - PB, 08 de Agosto de 2019

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:03468253

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXT CONT PP 0015

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO, VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CAIÇARA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 07/08/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00066/2019 - 08.08.19 - FERNANDO AUTO PEÇAS LTDA - ME - R$ 218.129,50; CT Nº 00067/2019 - 08.08.19 - Giovanni Bernardo Alves - R$ 63.992,00; CT Nº 00068/2019 - 08.08.19 - O CEARENSE DIETRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP - R$ 89.361,75

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:70F5133A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 978/2019

LEI Nº 978/2019 DE: 04 DE AGOSTO DE 2019

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO REGIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA

FAMILIAR DA REGIÃO DE BOA VENTURA, ITAPORANGA E PEDRA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido e declarado de **UTILIDADE PÚBLICA, o SINDICATO REGIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DE BOA VENTURA, ITAPORANGA E PEDRA BRANCA, Entidade Civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.779.446/0001-82.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:464ACCAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 133/2019

DECRETO Nº. 133/2019 DE: 12 DE AGOSTO DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado, no Município de Itaporanga(PB), **LUTO OFICIAL, por três dias, em homenagem póstuma a**o **EX-VEREADOR IVANÓ ARAÚJO, cujo falecimento ocorreu no dia 11 de Agosto de 2019, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba**.

Parágrafo Único – Durante esse período, a Bandeira do Município ficará hasteada, **"A Meio Mastro"**, em sinal de luto, na sede da Prefeitura e nas Repartições e Órgãos da Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:CB23AA85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 875/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 303/2019,
R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 09 de Agosto de 2019, ao Servidor Público Municipal, RENATO ANDRELINO DA SILVA, Agente de Limpeza Pública, matrícula nº. 786, portador do RG. nº. 2311250-SSP/PB e CPF nº. 028.759.584-61, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 09 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A9E2D943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 874/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 298/2019,
R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de Agosto de 2019, à Servidora Pública Municipal, MARIA LOPES DA SILVA DELFINO, Merendeira, matrícula nº. 730, portadora do RG. nº. 1.481.411-2ª. via-SSDS/PB e CPF nº. 727.700.584-87, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de Agosto de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A894A51B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/ 2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA nº 005/ 2019, de 01 de agosto de 2019.

Dispõe sobre as condutas vedadas aos (às) candidatos (as) e respectivos (as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Juripiranga-PB e sobre o procedimento de sua apuração.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juripiranga/PB, juntamente com a Comissão Especial do Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/90 c/c a Lei Municipal nº 334/2003, Resolução nº 170/2014 do CONANDA e Edital nº 001/2019 (CMDCA) e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, § 1º, letra "c", da Resolução nº 170/2014 c/c o Edital nº 001/2019, item 6 (DA COMISSÃO ESPECIAL), subitem 6.7, que dispondo que, a Comissão Especial do CMDCA do Processo de Escolha em data unificada para o Conselho Tutelar do Município de Juripiranga-PB, cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) respectivos candidatos (as);

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, da Resolução nº 170/2014 c/c o Edital nº 001/2019, aponta também ser de atribuição da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos.

RESOLVE:

Art. 1º. A campanha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista dos (as) candidatos (as) habilitados (as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º. Serão consideradas condutas vedadas aos (às) candidatos (as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

Perturbar o sossego público com barulhos ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

Fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

Fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos (as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

Confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato (a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagens ao (à) eleitor (a);

Realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos (as), bem como, apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

Utilizar trios elétricos em campanha, bem como, qualquer tipo de sonorização móvel, exceto para sonorização de anúncio de comícios;

Usar símbolos, frases ou imagens, associados ou semelhantes às empregadas por órgãos de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

Efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

Confrontar ou utilizar, ainda que em regime de voluntário, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comícios ou carreatas;

Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

Doar, oferecer, prometer ou entregar ao (à) eleitor (a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição (capitação de sufrágio);

Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos (as) seus (suas) respectivos (as) fiscais.

DAS PENALIDADES

Art. 3º. O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o (a) candidato (a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.0609/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

Art. 4º. Qualquer cidadão ou candidato (a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele (a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5º. No prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento dministrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao (a) suposto (a) infrator (a) para que, se o desejar, apresente Defesa Escrita no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/2014).

Parágrafo único. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática de infração.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo de defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias, contados do recurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/2014);

§ 1º. No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º. Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º. Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7º. Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo o (a) representado (a) e, se o caso, o (a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recursos, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/2014).

§ 1º. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/2014).

§ 2º. No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º *usque* 3º da presente Resolução.
Art. 8º. Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único. Em havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
Art. 9º. Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 219 do Código de Processo Civil, ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, no horário das 08:00 as 17:00.
DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO
Art. 10. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos (as), ela deverá ter ampla publicidade, fixada em locais de grande acesso ao público e outros meios de comunicação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juripiranga/PB (CMDCA) dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Juripiranga-PB, 01 de agosto de 2019.

ESITA ELIZABETH DIAS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada Para o Conselho Tutelar do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:88DAB791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/ 2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA nº 006/ 2019, de 08 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a numeração dos candidatos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Juripiranga-PB.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juripiranga/PB, juntamente com a Comissão Especial do Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/90 c/c a Lei Municipal nº 334/2003, Resolução nº 170/2014 do CONANDA e Edital nº 001/2019 (CMDCA) e,
CONSIDERANDO a reunião realizada entre a Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para o Conselho Tutelar do Município de Juripiranga-PB e os pré-candidatos aos respectivos cargos, em data de 30 de julho de 2019, na qual ficou definida a numeração dos mencionados candidatos, através de sorteio, bem como, os nomes destes para figurarem na cédula eleitoral ou urna eletrônica, a critério da escolha dos mesmos,
RESOLVE:
Art. 1º. A numeração e os nomes dos candidatos a membros do Conselho Tutelar de Juripiranga-PB na cédula eleitoral ou urna eletrônica, bem como, para as suas respectivas campanhas, ficarão da seguinte forma:
01 – EDNA;
02 – ALCIONE;
03 – WAGNER;
04 – RAYANE;
05 – PALOMA;
06 – DANILO ANÍZIO;
07 – ALEX SILVA;
08 – ALEX MELO;
09 – ROBERTA NUNES;
10 – ALEF COSTA;
11 – SINHO;
12 – HELENO;
13 – AFONSO HENRIQUE;
14 – WELLINGTON.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Juripiranga-PB, 08 de agosto de 2019.

ESITA ELIZABETH DIAS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada Para o Conselho Tutelar do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:180A41D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/ 2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

RESOLUÇÃO nº 004/ 2019, de 30 de julho de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juripiranga/PB, juntamente com a Comissão Especial do Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/90 c/c a Lei Municipal nº 334/2003, Resolução nº 170/2014 do CONANDA e Edital nº 001/2019 (CMDCA) e,
Considerando os prazos estabelecidos no Anexo do Edital nº 001/2019 (Calendário Referente a Eleição para o Conselho Tutelar), bem como, no Ofício nº 006/2019, datado de 15 de julho de 2019, emitido pela Comissão Especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar, para fins de prorrogação de prazo.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica publicada a relação dos nomes dos candidatos com INSCRIÇÕES DEFERIDAS e HOMOLOGADAS que irão concorrer ao processo eleitoral unificado para o quadriênio 2020/2024, no dia 06 de outubro de 2019, objetivando as conduções ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Art. 2º. Ficam DEFERIDOS e HOMOLOGADOS os seguintes nomes de candidatos aptos a concorrer às Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar, em 06 de outubro de 2019:
1 – AFONSO HENRIQUE DA SILVA;
2 – ALCIONE MACIEL DA SILVA;
3 – ALEF JUVINO DA SILVA;
4 – ALEX BARBOSA DE MELO;
5 – DANILO ANIZIO DA SILVA;
6 – EDNA ALVES DE ANDRADE;
7 – ELSON ISMAEL CELESTINO DA SILVA;
8 – JOSÉ ALEX LIVINO DA SILVA;
9 – JOSÉ HELENO FELIX DA SILVA;
10 – PALOMA PAULA FERREIRA;
11 – RAYANE PEREIRA DOS SANTOS;
12 – ROBERTA CORREIA NUNES DOS SANTOS;
13 – WAGNER DA SILVA RODRIGUES;
14 – WELLINGTON FAUSTINO DE OLIVEIRA.
Art. 3º. Fica também publicada a relação dos nomes dos candidatos com INSCRIÇÕES INDEFERIDAS e respectivos motivos. São eles:
1 – KÁSSIO DA NOBREGA DE CASTRO – Renúncia;
2 – CORNÉLIO VICENTE DA SILVA – Ausência em curso de capacitação, exigido por Lei Municipal;
3 – JOSEFA CAMILA BEZERRA – Ausência em curso de capacitação, exigido por Lei Municipal;
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Juripiranga-PB, 30 de julho de 2019.

ESITA ELIZABETH DIAS ALMEIDA
Presidente Do Conselho Municipal De Direito Da Criança E Do Adolescente E Presidente Da Comissão Especial Do Processo De Escolha Em Data Unificada Para O Conselho Tutelar Do Município De Juripiranga-PB.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E6D6C165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 001/2019 – SEGUNDA RETIFICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL CMDCA Nº 001/2019 SOBRE A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019

EDITAL CMDCA Nº 001/2019 – SEGUNDA RETIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/JURIPIRANGA/PB, Esita Elizabeth Dias Almeida, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 334/2003, faz publicar a Segunda Retificação do Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, sob o número 001/2019.

1 – DA RETIFICAÇÃO

O item 13 (DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA) do Edital CMDCA nº 001/2019, passa a ter a seguinte redação:

"13. DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2019, das 8:00 as 17:00 horas, horário local, conforme previsto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3. No dia da eleição, o eleitor poderá escolher votar em até 05 (cinco) candidatos.

13.4. Na cédula eleitoral ou na urna eletrônica constarão a fotografia, o número e o nome do respectivo candidato, sendo-lhe facultado escolher a forma em que é notoriamente conhecido, vedado apelidos de baixo calão.

13.5. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação".

1.2. Os demais itens e subitens do Edital CMDCA nº 001/2019 permanecem inalterados.

Juripiranga-PB, 08 de agosto de 2019.

ESITA ELIZABETH DIAS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F56139A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa RWR – CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 04.997.899/0001-10.
OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Fiscal e Tributária, abrangendo planejamento estratégico, realização de estudos, revisão da legislação e acompanhamento da administração tributária e sua evolução, de forma ampla, permanente e contínua, para atender esta Edilidade, compostos de: diagnóstico dos problemas relativos à arrecadação municipal; estudos e orientação para incremento da receita municipal; revisão e elaboração da Legislação Tributária; orientação para atualização/implantação do Cadastro Imobiliário Fiscal; Mapeamento e redesenho de processos tributários; planejamento e controle fiscal; planejamento estratégico da administração tributária.
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: Recursos Ordinários.

Juripiranga(PB), 01 de agosto de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6C780532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 256/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: RWR – CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.997.899/0001-10.
OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Fiscal e Tributária, abrangendo planejamento estratégico, realização de estudos, revisão da legislação e acompanhamento da administração tributária e sua evolução, de forma ampla, permanente e contínua, para atender esta Edilidade, compostos de: diagnóstico dos problemas relativos à arrecadação municipal; estudos e orientação para incremento da receita municipal; revisão e elaboração da Legislação Tributária; orientação para atualização/implantação do Cadastro Imobiliário Fiscal; Mapeamento e redesenho de processos tributários; planejamento e controle fiscal; planejamento estratégico da administração tributária.
VAOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
FONTES DE RECURSOS: Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 31/07/2020.

Juripiranga(PB), 01 de agosto de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:067ED9AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.° 0002/2018 com TERMO ADITIVO Nº 0001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018. O Município de Logradouro/PB, torna público o 1° termo de apostilamento, O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação da razão social da empresa contratada, de modo que **onde se lerALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, leia-se ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** baseado no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.° 0002/2018, com Termo Aditivo nº 0001/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Logradouro PB, 12 de Agosto de 2019.

CELIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:EC2ABDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2019, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de construção civil para execução da obra de construção de um campo de futebol no Município de Logradouro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J.R.P. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - R$ 241.433,55.

Logradouro - PB, 12 de Agosto de 2019

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:EC70BE7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO GERAL NA BOMBA DE ALTA PRESSÃO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO GERAL NOS BICOS INJETORES PARA FROTA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto a: J ALDY K R PATRICIO - R$ 196.100,00.

Massaranduba - PB, 06 de Agosto de 2019.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:D900CF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO GERAL NA BOMBA DE ALTA PRESSÃO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO GERAL NOS BICOS INJETORES PARA FROTA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J ALDY K R PATRICIO - R$ 196.100,00.

Massaranduba - PB, 09 de Agosto de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:6CB168E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO GERAL NA BOMBA DE ALTA PRESSÃO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO GERAL NOS BICOS INJETORES PARA FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02003.04.122.0037.2003 - DESENVOLVER AS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 001 (RECURSOS ORDINARIOS) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS: 001 (RECURSOS ORDINARIOS) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02005.12.361.0231.2008 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 111 (RECURSOS ORDINARIOS) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS: 111 (RECURSOS ORDINARIOS) 02005.12.361.0231.2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 111 (RECURSOS ORDINARIOS) 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 123(RECURSOS PNATE) 000113 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS: 111 (RECURSOS ORDINARIOS) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS: 123(RECURSOS PNATE) SECRETARIA DE AGRICULTURA 02010.20.608.0439.2043 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 111 (RECURSOS ORDINARIOS) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS: 111 (RECURSOS ORDINARIOS) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 211 (RECURSOS ORDINARIOS) 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 212 (RECURSOS CUSTEIO SUS) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS: 211 (RECURSOS ORDINARIOS) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS: 212 (RECURSOS CUSTEIO SUS) SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 001 (RECURSOS ORDINARIOS) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 FONTE DE RECURSOS: 001 (RECURSOS ORDINARIOS).
VIGÊNCIA: até 12/08/2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00071/2019 - 13.08.19 - J ALDY K R PATRICIO - R$ 196.100,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:FA5EAF14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2019 - MARIA AUDINEINA SOUSA SILVA

PORTARIA Nº 012/2019 De, 31 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. **MARIA AUDINEINA SOUSA SILVA** portadora do RG 3.957.257 nº e CPF nº 092.383.784.10, do exercício em Comissão, da função de SECRETÁRIA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 31 de julho de 2019.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:003B6DDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2019 - AILA FIGUEIREDO DA SILVA CAVALCANTE

PORTARIA Nº 0013/2019 De, 01 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. **AILA FIGUEIREDO DA SILVA CAVALCANTE,** portadora do RG 3.556.533 nº e CPF nº 075.232.224.98, para exercê-lo em Comissão, a função de SECRETÁRIA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, 01 de agosto de 2019.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:49D36390

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material elétrico, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADELADIA RIBEIRO DOS SANTOS - ME - R$ 44.368,50; ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI - ME - R$ 28.540,00; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PORDEUS LTDA - R$ 4.929,10.

Nazarezinho - PB, 09 de Agosto de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:19C92209

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
EDITAL Nº 13/2019

Publica lista preliminar de candidatos aprovados no Reexame do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de Picuí-PB, e dá outras providências.

O(A) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** de candidatos aprovados no Reexame para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **Resolução n° 001/2019**, do CMDCA local.

A Comissão Especial Eleitoral faz saber que **NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS** no reexame.

Nos termos do item 11.4 do Edital 01/2019, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da decisão de aprovação do candidato no Reexame, sendo disponibilizados, a todos os interessados, cópias do espelho das provas dos candidatos.
O acesso aos espelhos da prova escrita, bem como o protocolo de eventual recurso poderá ser realizado na sede do CMDCA, localizada na CASA DOS CONSELHOS, situada à Rua Roldão Zacarias de Macedo, 09, JK, Picuí-PB, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 h.

Picuí, 13 de agosto de 2019.

MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA
Presidente do CMDCA – Picuí/PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:465DCD3F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
EDITAL Nº 14/2019

Publica lista preliminar de candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de Picuí-PB, e dá outras providências.

O(A) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** de candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **Resolução n° 001/2019**, do CMDCA local.

A Comissão Especial Eleitoral faz saber que foram considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica, permanecendo no processo de

concorrência, as seguintes candidaturas para o Processo Seletivo supracitado:

1 – CÉLIA EMANUELLY DANTAS ARAÚJO
2 - EDILEUDA MARIA DE LIMA
3 - EMERSON DE LUCENA SILVA
4 - JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO
5 - JOSÉ IVANILDO DA SILVA JÚNIOR
6 - JOSINAILSON DANTAS FERNANDES
7 - MARIA APARECIDA DA SILVA

Tendo em vista a eliminação, no reexame, dos candidatos Clisneide Ferreira da Silva Nascimento, Danilo Oliveira Gomes, Joyce da Silva Araújo dos Anjos, Maria da Conceição da Silva Araújo e Vitória Régia Gomes da Silva, restou prejudicada a divulgação de suas respectivas avaliações psicológicas, estando, contudo, disponíveis para consulta nos autos do respectivo processo.
Nos termos do item 11.6 do Edital 01/2019, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da decisão de aptidão do candidato na Avaliação Psicológica, sendo disponibilizados, a todos os interessados, cópias dos respectivos laudos.
O acesso aos laudos, bem como o protocolo de eventual recurso poderá ser realizado na sede do CMDCA, localizada na CASA DOS CONSELHOS, situada à Rua Roldão Zacarias de Macedo, 09, JK, Picuí-PB, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 h.

Picuí, 13 de agosto de 2019.

MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA
Presidente do CMDCA – Picuí/PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:96950AEB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
EDITAL Nº 15/2019

Convoca para reunião candidatos habilitados ao Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de Picuí-PB, e dá outras providências.

O(A) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para reunião de candidatos habilitados ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **Resolução n° 001/2019**, do CMDCA local.

Ficam convocados os candidatos abaixo listados para reunião de definição e apresentação de nome, número e regras de campanha do processo supramencionado:

1 – CÉLIA EMANUELLY DANTAS ARAÚJO
2 - EDILEUDA MARIA DE LIMA
3 - EMERSON DE LUCENA SILVA
4 - JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO
5 - JOSÉ IVANILDO DA SILVA JÚNIOR
6 - JOSINAILSON DANTAS FERNANDES
7 - MARIA APARECIDA DA SILVA

A reunião ocorrerá no dia 14 de agosto de 2019, às 15:00 h, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Picuí, situada à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB.
A reunião será realizada pela Comissão Eleitoral e terá a seguinte pauta:
1 – Definição do nome de campanha dos candidatos a ser utilizado na chapa de votação;
2 – Sorteio dos números de campanha dos candidatos e respectiva ordem de apresentação de candidaturas na chapa de votação;
3 – Definição de datas e horários para realização de entrevistas e debates oficiais entre os candidatos;
4 – Sorteio da ordem de apresentação de propagandas eleitorais a serem divulgadas no programa de rádio oficial da Prefeitura Municipal de Picuí;
5 – Esclarecimentos sobre o processo eleitoral.

Picuí, 13 de agosto de 2019.

MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA
Presidente do CMDCA – Picuí/PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F2BA7436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 182/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de insalubridade ao servidor **CÍCERO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000585, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 12 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:55FF24AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 187/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066219, Técnica em Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/08/2019 a 09/09/2019.

Picuí-PB, 12 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6E72643F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 188/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LIDIANE GERLAINE DE LIMA SILVA**, matrícula nº 0000687, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/08/2019 a 17/09/2019.

Picuí-PB, 12 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:098484B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 189/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **INÁCIA DE ARAÚJO MORAIS**, matrícula nº 2017275, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/08/2019 a 11/09/2019.

Picuí-PB, 12 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34C02D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 190/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ELISÂNGELA SOUZA OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 0066185, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/08/2019 a 20/09/2019.

Picuí-PB, 12 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC6096E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 196/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA LENIRA DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº 0064784, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/09/2019 a 08/10/2019.

Picuí-PB, 12 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5ED1D4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 197/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA LEUDA DE MACEDO DANTAS**, matrícula nº 0065063, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/08/2019 a 17/09/2019.

Picuí-PB, 12 de agosto de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:95163F55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 22 DE JULHO DE 2019.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 22 DE JULHO DE 2019. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a abertura da Campanha Eleitoral dos Candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar e definição de números utilizados pelos candidatos na referida Campanha.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBAL/PB - CMDDCA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019;
CONSIDERANDO os editais 001/2019- CMDDCA e 002/2019-CMDDCA do Município de Pombal-PB;
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 007/2019;
CONSIDERANDO reunião realizada em 22 de julho de 2019, com a Comissão Especial do Processo de Escolha e Candidatos aptos a concorrerem as eleições para Conselheiro Tutelar.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a abertura da Campanha eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar de pombal-PB- Gestão 2020/2023, bem como a relação dos Candidatos com referidos Números.
Art. 2º Torna Publico que Fica estabelecido o período de **22/07/2019 até 04/10/2019** para a realização da campanha eleitoral pelos candidatos.
Art. 3º: Torna público, *a relação de Candidatos com referidos Números.*

	CANDIDATOS	NOME UTILIZADO NA CAMPANHA	NÚMERO
01	AUIDAIARA ZUDILEIDE DE SOUTO LIMA	DAIARA	456
02	BENEDITA DA SILVA MOURA	BENEDITA	185
03	CLAUDIA CRISTINA DA COSTA	CLAUDIA	123
04	FRANCILENE LACERDA DA COSTA	FRANCILENE DA PASTORAL DA CRIANÇA	567
05	FRANCINEIDE VITORIANO DOS SANTOS	NEIDE VITORIANO	258
06	FRANCINILDO FERREIRA DA SILVA	FRANCINILDO DO JACU	192
07	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	PROFESSOR ASSIS	900
08	JOSE RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL JOSÉ RIBEIRO	789
09	JOSE THIAGO CORDEIRO DE SOUSA	THIAGO CORDEIRO	157
10	MARIA DA CONCEICAO SILVA VIEIRA OLIVEIRA	CONCEIÇÃO VIEIRA	190
11	MARIANA DE SOUSA SOARES	MARYANA	245
12	MOAMA DE SOUSA BANDEIRA	MOAMA BANDEIRA	234
13	PALOMA PEREIRA DE SOUSA	PALOMA SOUSA	369
14	ROSALIA ALMEIDA LEITE	ROSY DA PASTORAL DA CRIANÇA	193

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombal PB, 12 de agosto de 2019.

MARIA FRANCELLY SOARES BENTO
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Maria Francelly Soares Bento
Código Identificador:E8F191A0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2019

No dia 02 de Agosto de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 046/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:
1- RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ: 14.528.882/0001-77.
Item(s): 2 - 7 - 11 - 17.
Valor: R$ 191.550,00(Cento e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta reais).
2- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.
CNPJ: 19.164.442/0001-00.
Item(s): 1 - 3 - 5 - 6 - 9 - 13 - 14 - 15 - 16.
Valor: R$ 100.840,00(Cem mil e oitocentos e quarenta reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 02 de agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

RUBENS SOUSA LOPES ME
CNPJ: 14.528.882/0001-77
Proponente Vencedor

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA 705205755490
CNPJ: 19.164.442/0001-00
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:54576A05

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ORTOPEDIA.

PROPONENTE: CROT – CENTRO DE REFERENCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 24.921.854/0001-79
VALOR: R$ 144.000,00(Cento e quarenta e quatro mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações
RATIFICO nos termos do artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação **nº 020/2019**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 01/08/2019.

Pombal-PB, 01 de Agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:7E6B5970

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0358/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ORTOPEDIA.**

CONTRATO N.º 0358/2019
PROPONENTE: CROT – CENTRO DE REFERENCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 24.921.854/0001-79
VALOR: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Rubrica Orçamentária - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- 339039 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 02 de Agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

CROT – CENTRO DE REFERENCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:16BA5A30

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 046/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0367/2019

Pombal/PB, 07 de Agosto de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS

CONTRATO Nº **0367/2019**
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ: 14.528.882/0001-77
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 95.775,00 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)

DOTAÇÃO: 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 07 de Agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

RUBENS SOUSA LOPES
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:A785A179

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 046/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0368/2019

Pombal/PB, 07 de Agosto de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS

CONTRATO Nº **0368/2019**
CONTRATADO: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 19.164.442/0001-00
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 50.420,00 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

DOTAÇÃO: 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 07 de Agosto de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:778E2363

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0356/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGIA.**

CONTRATO N.º 0356/2019
PROPONENTE: I F DA COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 08.787.537/000155
VALOR: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Rubrica Orçamentária - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- 339039 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 25 de Julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

I F DA COSTA & CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:3970D9F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 011/2019

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação:
Licitantes habilitados: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP E VL.TECNOLOGICA LTDA.
Licitantes inabilitados: B2 CONSTRUÇÕES EIRELI; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; CIVILTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI – ME; COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA; ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃP EIRELI; FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME E SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.Obs.: Todos os quadros de julgamento de habilitação estão no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove), do dia 22/08/2019, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 12 de agosto de 2019

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:886047A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 00114/2017
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de licença de softwares para o sistema de folha de pagamento, sistema de licitações e contratos e sistema tributário e arrecadação municipal. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** - CNPJ nº 09.164.369/0001-04. (CONTRATADO).
PRAZO: 36 meses.
VALOR: 55.440,00
MOTIVO: Pela necessidade da continuidade dos serviços essenciais ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, ainda da Comissão Permanente de Licitação, bem como, pela vantajosidade dos preços ofertados**.**
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permanecem as mesmas.

Santa Cecília, 30 de julho de 2019.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:BF21DF2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 00115/2017
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de licença de softwares para o sistema de folha de pagamento, sistema de licitações e contratos e sistema tributário e arrecadação municipal. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E **FRAN INFORMATICA LTDA - ME** - CNPJ nº 09.292.369/0001-90 (CONTRATADO).
PRAZO: 36 meses.
VALOR: 40.320,00
MOTIVO: Pela necessidade da continuidade dos serviços essenciais ao setor de pessoal da Secretaria de Administração, ainda da Comissão Permanente de Licitação, bem como, pela vantajosidade dos preços ofertados**.**
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permanecem as mesmas.

Santa Cecília, 30 de julho de 2019.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:CC35453F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2019, que objetiva: Contratação de pessoa(s) física(s) para locação de veículos diversos em atendimento das necessidades das secretarias do município de Santa Cecília-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - R$ 25.320,00; JOSÉ JOSENILTON LIMA DINIZ - R$ 160.800,00; NATALICIO JOSE DA SILVA - R$ 51.240,00.

Santa Cecília - PB, 08 de Agosto de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:1B12EFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa(s) física(s) para locação de veículos diversos em atendimento das necessidades das secretarias do município de Santa Cecília-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.002 Governadoria Municipal 04 122 0002 2002 Manter os serv. de Rep. e Assess. do Prefeito 33. 90.36 Outros Serviços de terceiro - Pessoa Fisica 02.006 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental-MDE 33. 90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12 361 0005 2010 Manutenção do Ensino Fundamental com - FUNDEB 40% 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 02.009 Secretaria de Infra estrutura 15 452 0008 2017 Manut. das ativ. da Se. de Infra estrutura 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2023 Manut. dos serviços do Fundo Munic de Saúde 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10 301 0007 2024 Desenvolver atividades do PSF 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 08/08/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00090/2019 - 08.08.19 - JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - R$ 25.320,00; CT Nº 00091/2019 - 08.08.19 - JOSÉ JOSENILTON LIMA DINIZ - R$ 160.800,00; CT Nº 00092/2019 - 08.08.19 - NATALICIO JOSE DA SILVA - R$ 51.240,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:DDBACE41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00040/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar e medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município. Data e Local: 26 de Agosto de 2019 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 12 de Agosto de 2019

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:8E268A4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO
FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 06/2019.

A comissão de licitação do Município de São José da Lagoa Tapada torna público aos interessados que a Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 00.849.426/0001-14,apresentou recurso administrativo contra a decisão da comissão de licitação a desclassificou por preço inexequível no processo de licitação Tomada de Preços nº 06/2019,tendo como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital.. Abre-se prazo, a partir desta data, aos demais licitantes para impugnação, nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/1993. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, naRua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB.

São José da Lagoa Tapada, 12 de Julho de 2019.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:43ED012E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N°Nº 00102/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**: Presente termo aditivo consiste em alterar o valor do contrato nº 102/2019 de R$ 267.454,16 para R$ 294.199,57, referente acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, correspondente ao valor de R$ 26.745,41, conforme planilha orçamentária de acréscimos de serviços elaborado do Setor de Engenharia da Prefeitura. **JUSTIFICATIVA**:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos doArt. 65, II,§1º , da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, conforme foi apurado em processo administrativo.
Data a assinatura: 08 de AGOSTO de 2019

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:1B4574F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para uso nos Veículos da Frota Pública do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2019. VIGÊNCIA: até 09/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00017.1/2019 - 10.07.19 - CAYO CESAR CONSERVA ALVES (SÓ PEÇAS) - R$ 245.896,13; CT Nº 0017.2/2019 - 10.07.19 - MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA (CASA DO CAMINHONEIRO) - R$ 215.756,03; CT Nº 0017.3/2019 - 10.07.19 - ROMARIO DA SILVA MARQUES - R$ 128.397,97

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:21533D9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Alfredo Coutinho de Morais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 12 de Agosto de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4AB111E4

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2019, que objetiva: Serviços de reforma e reposição de mudas e plantas dos canteiros centrais da Av. Getúlio Vargas e da Av. Renato Ribeiro Coutinho; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO SILVA DE SANT ANNA - R$ 14.800,00.

Sapé - PB, 08 de Agosto de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BFBDBEA3

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2019. OBJETO: Serviços de reforma e reposição de mudas e plantas dos canteiros centrais da Av. Getúlio Vargas e da Av. Renato Ribeiro Coutinho. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/08/2019.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:20263591

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços de reforma e reposição de mudas e plantas dos canteiros centrais da Av. Getúlio Vargas e da Av. Renato Ribeiro Coutinho. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 15.122.1002.2049 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 3390.35.01 - Serviços de Consultoria. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/11/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00086/2019 - 08.08.19 - FRANCISCO SILVA DE SANT ANNA - R$ 14.800,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E47792EA

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 035/2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 1000/2019.

R E S O L V E, com base no Art. 10, Inciso I, da Lei Municipal 919/2006, em conformidade com o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JOSEFA GOMES FERREIRA,** beneficiária do ex-servidor João Augusto Ferreira, matrícula 132, Aposentado.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 09 de agosto de 2019.

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do Prevsapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:624ED1F1

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 036/2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 961/2019.

R E S O L V E, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, c/c art 1º da Lei 10.887/04 conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais a **RISOMAR PAULINO DE MATOS,** matrícula nº 871, Professor P1 Classe C, Nível 1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 09 de agosto de 2019.

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do Prevsapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7B06C863

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 037/2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 643/2019.

R E S O L V E, com base no art. 10, Inciso I, da Lei Municipal 919/2006, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c art 1º da Lei nº 10.887/04, conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a **NELCI JACI DE SOUSA,** no cargo de Médico, matrícula nº 16781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 09 de agosto de 2019.

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do Prevsapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8E4034E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº. 004/2019 SAPÉ, 12 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, abrir o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração da suposta acumulação indevida de cargos públicos da servidor(a) constante no Processo Administrativo nº 870/2019.

Art. 1º - Geminiano Luiz Maroja Limeira Filho, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Ozineide Ferreira de Souza, Gerente de Recursos Humanos matrícula nº 2122134, e Lidiane Araújo do Nascimento Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 2122702, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar o suposto abandono de cargo constante do processo epigrafado.

Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em 12 de agosto de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:61B22D55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 017/2019

Secretaria de Administração e Planejamento

CONCURSO nº001/2016
A Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei n° 482/2008 e o edital do concurso público n° 001/2016, realizado no dia 05 de Junho de 2016, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 20/12/2016, que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, por necessidade do **serviço e o não comparecimento dos 03 primeiros colocados convocados em 10/07/2019** e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo.O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, noprazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do CapítuloXII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.do Edital Normativo de Concurso PúblicoNº 001/2016 – PMS/PB.
Capítulo XII
6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:a.Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no

Capítulo II deste Edital;b.Certidão de nascimento ou casamento;c.Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;d.Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;e.Cédula de identidade;f.Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;g.Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;h.Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;i.2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

7.Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade, sob pena de perda do direito à vaga.

8.O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

9.Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental-que serão agendados pela Prefeitura de Soledade; se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência; Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H.

10.A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

11.Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade.

12.O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.

13.A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Soledade, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Cargo: GARI

CLASS	INSC	CANDIDATO
04	0709011	ODENILSON RAFAEL FERREIRA
05	0710005	SEBASTIÃO MARTINHO TRAJANO LOURENÇO
06	0703015	DAVI RODRIGUES SILVA

Registre-se e Publique-se.

Soledade, 12 de Agosto de 2019.

GUILHERME LUIZ A. SOUTO G. BATISTA
Secretario da Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:E17BB22A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2019

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2019 que objetiva o registro de preços para: EVENTUAL OU FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI						
CNPJ: 13.344.533/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	BOM AR.	ULTRAFLEX	UND	1244	6,09	7.575,96
15	COLÔNIA INFANTIL 300ML.	VENEZA KIDS	UND	800	8,78	7.024,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML TIRAS COM 100 UNIDADES (CX C/50 PCT).	CRISTAL	CAIXA	131	60,20	7.886,20
19	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML TIRAS COM 100 UNID (CX C/25 PCT).	CRISTAL	CAIXA	500	57,00	28.500,00
26	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	CONDOR	UND	500	2,70	1.350,00
27	ESCOVA OVAL C/12 UNID.	PE	CAIXA	90	22,75	2.047,50
28	ESCOVA PLÁSTICA PARA BANHEIRO COM SUPORTE.	PE	UND	135	4,45	600,75
34	FRALDA DESCARTÁVEL G C/24 PCT.	TURMA DA BABY	FARDO	150	43,20	6.480,00
35	FRALDA DESCARTÁVEL EG C/24 PCT.	TURMA DA BAB	FARDO	150	48,60	7.290,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL M C/24 PCT.	TURMA DA BAB	FARDO	150	51,30	7.695,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL XXG C/ 14 PCT.	TURMA DA BAB	FARDO	50	49,95	2.497,50
38	FRALDA DESCARTÁVEL SEG C/ 14 PCT.	TURMA DA BAB	FARDO	60	9,45	567,00
45	INSETICIDA AEROSSOL C/12 UNID.	ULTRAFLEX	CAIXA	159	79,52	12.643,68
46	LIMPA VIDRO 500ML C/ 12 UNID.	AUDAX	CAIXA	45	32,56	1.465,20
47	LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES C/10L.	ICASA	UND	180	2,97	534,60
50	LUSTRA MÓVEIS 200ML C/24 UNID.	AUDAX	CAIXA	38	64,61	2.455,18
51	LUVA LÁTEX CANO LONGO G.	NOBRE	UND	300	3,04	912,00
52	LUVA LATEX CANO LONGO M.	NOBRE	UND	300	3,04	912,00
55	ODORIZANTE SANITÁRIO C/48 UNID.	PANDA	CAIXA	70	48,60	3.402,00
57	PANO DE CHÃO.	SÃO JOSÉ	UND	2000	2,30	4.600,00
60	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/1000 FOLHAS.	D'PETALAS	FARDO	650	8,20	5.330,00
72	RODO 40CM.	PE	UND	870	3,80	3.306,00
78	SABÃO EM PÓ C/26 UNIDADE.	ABSOLUTO	FARDO	500	36,49	18.245,00
82	SHAMPOO INFANTIL.	VENEZA KIDS	UND	600	5,40	3.240,00
89	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO DE PIAÇAVA.	PE	UND	50	1,80	90,00
TOTAL						136.649,57

VENCEDOR: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA						
CNPJ: 02.775.367/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA - PÓS OPERATÓRIO - PÓS PARTO- PACOTE C/ 20 UNIDADES.	NATURAL MAX	PCT	200	7,54	1.508,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO.	MAXPOL	LITRO	430	4,00	1.720,00
3	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS 500 ML.	ESFRELUX	UND	810	4,60	3.726,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 1L.	TUBARÃO	UND	872	6,39	5.572,08
5	ÁGUA SANITÁRIA 1L.	IGUAL	LITRO	6120	1,16	7.099,20
6	ALGODÃO.	NEVOA	PCT	200	0,89	178,00
7	AMACIANTE 2L C/6 UNID.	MAXPOL	PCT	160	25,87	4.139,20
8	AVENTAL EM NAPA.	XAVIER	UND	265	4,49	1.189,85
9	BANDEJA EM PAPELÃO, LAMINADA REDONDA N°06.	C & P	UND	100	2,69	269,00
10	BANDEJA EM PAPELÃO, LAMINADA REDONDA N°07.	C & P	UND	100	3,15	315,00
11	BANDEJA EM PAPELÃO, LAMINADA RETANGULAR N°04.	C & P	UND	100	1,35	135,00
13	CANUDO DESCARTÁVEL N°10- 24 X14 CM, PCT COM 100 UNID.	IGUAL	PCT	40	2,51	100,40
14	CREME DENTAL 90GR.	EVEM	UND	800	1,74	1.392,00
16	COLHER DESCARTÁVEL P/SOBREMESA, PCT COM 50 UNID.	STRAWPLAST	PCT	300	2,06	618,00
17	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML.	LORYS KIDS	UND	800	12,38	9.904,00
20	CORDA NYLON.	SOL	UND	200	1,22	244,00
21	COTONETES CONTENDO 75UNID.	TOPZ	CAIXA	400	1,70	680,00
22	CREME PARA PENTEAR.	LORYS KIDS	UND	400	8,80	3.520,00
23	DESINFETANTE 2L C/6 UNID.	SOLIMP	CAIXA	964	21,33	20.562,12
24	DETERGENTE NEUTRO 2L C/6 UNIDADE.	SOLIMP	CAIXA	823	18,60	15.307,80
25	DESODORANTE EM CREME.	HERBÍSSIMO	UND	40	2,50	100,00
29	ESCOVA PARA CABELO.	CONDOR	UND	400	9,62	3.848,00
30	ESPONJA DE AÇO C/140 UNID.	ASSOLAN	FARDO	60	124,74	7.484,40
31	ESPONJA PARA PRATOS CAIXA C /60 UNIDADES.	WISH	CAIXA	60	19,44	1.166,40
32	FLANELA.	MC	UND	718	1,00	718,00
33	FÓSFOROS.	PARANÁ	MAÇO	593	2,06	1.221,58
39	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P – PCT. C/ 10 UNIDADES.	MASTERFRAL	PCT	450	9,45	4.252,50
40	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M – PCT. C/ 9 UNIDADES.	MASTERFRAL	PCT	2500	9,45	23.625,00
41	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G – PCT C/ 8 UNIDADES.	MASTERFRAL	PCT	2800	9,09	25.452,00
42	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO XG – PCT C/ 7 UNIDADES.	MASTERFRAL	PCT	2800	9,36	26.208,00
43	GARFO P/ REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID.	STRAWPLAST	PCT	230	1,85	425,50
44	GUARDANAPO.	LEVE	PCT	1200	1,13	1.356,00
48	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20 LITROS.	PLASUTIL	UND	100	22,76	2.276,00
49	LIXEIRA BRANCA COM TAMPA DE METAL.	MOR	UND	10	112,40	1.124,00
53	MARMITEX DE ALUMÍNIO 1200 ML.	WYDA	UND	5000	0,40	2.000,00
54	DESENGORDURANTE MULTI USO.	ESFRELUX	UND	944	2,65	2.501,60
56	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO.	VILA LIMPA	UND	285	3,05	869,25
58	PANO DE PRATO.	COPANOS	UND	872	2,33	2.031,76
59	PAPEL HIGIENICO C/ 16 PCT.	LEVE	FARDO	1000	28,08	28.080,00
61	PAPEL TOALHA PACOTES C/ 2 ROLOS.	LEVE	PCT	85	2,90	246,50
62	PENTE FINO.	ROSMBRAND	UND	100	3,86	386,00
63	PENTE INFANTIL.	CONDOR	UND	100	2,69	269,00
64	POLIDOR DE ALUMÍNIO C/ 24 UNID.	MAXPOL	CAIXA	103	32,18	3.314,54
65	POMADA PARA ASSADURA.	TURMA DA XUXINHA	UND	150	9,45	1.417,50
66	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO 15CM PCT C/ 10 UNID.	TOTALPLAST	PCT	70	0,80	56,00
67	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO 18CM PCT C/ 10 UNID.	TOTALPLAST	PCT	70	1,30	91,00
68	PRATO RASO DESCARTÁVEL 15CM PCT C/ 10 UNID.	TOTALPLAST	PCT	175	0,70	122,50
69	PRATO RASO DESCARTÁVEL 18CM PCT C/ 10 UNID.	ULTRACOPOS	PCT	175	1,16	203,00
70	PRATO RASO DESCARTÁVEL 21CM PCT C/ 10 UNID.	ULTRACOPOS	PCT	175	1,60	280,00
71	PRENDEDOR DE ROUPA.	SOL	UND	300	0,89	267,00
73	SACO PARA LIXO 100L CONTENDO 100 UNID.	TÁ LIMPO	FARDO	717	17,90	12.834,30
74	SACO PARA LIXO 30L CONTENDO 100 UNID.	TÁ LIMPO	FARDO	800	17,90	14.320,00
75	SACO PARA LIXO 50L CONTENDO 100 UNID.	TÁ LIMPO	FARDO	744	17,90	13.317,60
76	SACOLAS PLÁSTCIAS BRANCAS LIZA, TAMANHO 40 X50.	REDEPACK	KG	15	17,90	268,50
77	SABÃO EM BARRA NEUTRO C/5 X 200 GRAMAS.	DASNEVES	CAIXA	200	32,30	6.460,00
79	SABONETE LÍQUIDO 2L.	TRI-D	UND	600	7,40	4.440,00
80	SABONETE INFANTIL.	EVEM KIDS	UND	700	1,97	1.379,00
81	SABONETEIRAS.	SANREMO	UND	150	2,50	375,00
83	TALCO INFANTIL.	JONHSON'S	UND	300	13,00	3.900,00
84	TOALHAS MULTIUSO PARA LIMPEZA.	PERFEX	UND	100	4,13	413,00
85	VASSOURA DE NYLON 18 CM.	VILA LIMPA	UND	600	4,00	2.400,00
86	VASSOURA PIAÇAVA 18 CM.	VILA LIMPA	UND	1000	4,30	4.300,00
87	VASSOURA PIAÇAVA 30 CM.	VILA LIMPA	UND	1000	5,05	5.050,00
88	VASSOURA NYLON 30 CM.	VILA LIMPA	UND	1000	4,90	4.900,00
TOTAL						293.930,08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00030/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI.
CNPJ: 13.344.533/0001-32.
ITEM(S): 12 - 15 - 18 - 19 - 26 - 27 - 28 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 45 - 46 - 47 - 50 - 51 - 52 - 55 - 57 - 60 - 72 - 78 - 82 - 89.
VALOR: R$ 136.649,57.
EMPRESA: COMERCIAL ITAMBÉ LTDA.
CNPJ: 02.775.367/0001-02.
ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 16 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 48 - 49 - 53 - 54 - 56 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88.
VALOR: R$ 293.930,08.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 12 de Agosto de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:35A5A03F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP 27 2019 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00027/2019-01

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite - Centro, em Condado (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 27/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **JOSÉ CARLOS LINHARES PEREIRA 07370915417**
CNPJ nº 19.870.253/0001-44
RUA ODILON LINHARES DE ARAÚJO, 90
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000
(083) 981849563

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 27/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 27/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 27/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 27/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 27/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 27/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 27/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 027/2019, em **até 2 (dois) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 27/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Malta/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado/PB, 31 de Julho de 2019.

JOSÉ CARLOS LINHARES PEREIRA 07370915417
Promitente Contratado

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Contratante

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.
PROPONENTE: **JOSÉ CARLOS LINHARES PEREIRA 07370915417**

CNPJ nº 19.870.253/0001-44
RUA ODILON LINHARES DE ARAÚJO, 90
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000
(083) 981849563

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00027/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Alface de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades. Entregues em molhos.	Molho	196	1,60	313,60
4	Banana prata, de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Unid	5000	0,43	2.150,00
5	Batata do tipo inglesa de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	288	4,35	1.252,80
7	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.	Quilo	50	3,78	189,00
9	Cenoura de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	672	4,00	2.688,00
11	Chuchu de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilo	30	3,25	97,50
12	Goiaba de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	1008	3,25	3.276,00
14	Jerimum caboclo, tamanho médio, de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	480	2,85	1.368,00
16	Limão de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Quilo	20	3,00	60,00
17	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio - TP 100/135, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilo	80	7,05	564,00
20	Manga de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	1008	3,00	3.024,00
21	Maracujá de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilo	50	5,70	285,00
23	Melão comum de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	1008	2,70	2.721,60
25	Pepino, de primeira qualidade, casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	Quilo	30	3,45	103,50
27	Pimentão e primeira qualidade, com médio grau de amadurecimento, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades.	Quilo	293	4,50	1.318,50
28	Repolho Roxo de primeira qualidade, aspecto, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades.	Quilo	50	5,80	290,00
30	Tangerina, deve apresentar as características do cultivo bem defenidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Quilo	30	4,15	124,50
32	Uva de 1ª qualidade, casca sem rupturas, livres de danos físicos causados pelo manuseio, transporte, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado.	Quilo	30	5,80	174,00
Total:			20.000,00		

Condado - PB, 31 de Julho de 2019.

JOSÉ CARLOS LINHARES PEREIRA 07370915417
19.870.253/0001-44

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:52E56D7C

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP 27 2019 02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00027/2019-02

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite - Centro, em Condado (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 27/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **LENILDA DOS SANTOS MEDEIROS 06951396493**
CNPJ nº 26.535.461/0001-52
R MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA, 313
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000
(83) 981575195
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 27/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 27/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 27/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 27/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 23.927,44 (vinte e três mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme valores constantes na
proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 27/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 27/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 27/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 027/2019, em **até 2 (dois) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 27/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Malta/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado/PB, 31 de Julho de 2019.

LENILDA DOS SANTOS MEDEIROS 06951396493
Promitente Contratado

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Contratante

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.
PROPONENTE: **LENILDA DOS SANTOS MEDEIROS 06951396493**
CNPJ nº 26.535.461/0001-52
R MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA, 313
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000
(83) 981575195
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00027/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Quilo	30	5,50	165,00
2	Abacaxi de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Unid	840	3,82	3.208,80
6	Batata doce roxa ou branca, de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	600	2,55	1.530,00
8	Cebola branca, tamanho médio, nova, de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	394	3,55	1.398,70
10	Cheiro verde de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades. Entregues em molhos.	Molho	960	0,60	576,00
13	Inhame, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilo	50	6,50	325,00
15	Laranja de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Unid	5000	0,44	2.200,00
18	Macaxeira de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	480	3,35	1.608,00
19	Mamão formosa de primeira qualidade Acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	3024	1,86	5.624,64
22	Melancia de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilo	1900	1,25	2.375,00
24	Morango selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm.	Quilo	10	33,00	330,00
26	Pêra, de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca.	Quilo	30	9,50	285,00
29	Repolho Verde de primeira qualidade, aspecto, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades.	Quilo	50	4,33	216,50
31	Tomate de primeira qualidade, com médio grau de amadurecimento, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades.	Quilo	1104	3,70	4.084,80
Total:					23.927,44

Condado - PB, 31 de Julho de 2019.

LENILDA DOS SANTOS MEDEIROS 06951396493
26.535.461/0001-52

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:84DA0FE3

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP 28 2019_TECNOCENTER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00028/2019
Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite - Centro, em Condado (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 28/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 06.948.769/0002-01
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 69 - SALA 11
SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58107-736
(083) 3322-2859

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 28/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 28/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 28/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 28/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 42.758,40 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 28/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 28/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 28/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 028/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no

contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 28/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Malta/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado/PB, 31 de Julho de 2019.

TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Promitente Contratado

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Contratante

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de determinações judiciais para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Condado.
PROPONENTE: **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 06.948.769/0002-01
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 69 - SALA 11
SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58107-736
(083) 3322-2859
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00028/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Neocate Advance - 400 Gramas: Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.	NEOCATE ADVANCED 400G/ DANONE	Unidade	144	216,10	31.118,40
2	Aptamil Pepti - 800 Gramas: Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - Docosahexaenóico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten.	APTAMIL PEPTI 800G/ DANONE	Unidade	120	97,00	11.640,00
Total:						42.758,40

Condado - PB, 31 de Julho de 2019.

TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
06.948.769/0002-01

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:B6053798

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP 29 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00029/2019
Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite - Centro, em Condado (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 29/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **DROGAFONTE LTDA**
CNPJ nº 08.778.201/0001-26
R BARAO DE BONITO, 408 - ANEXO 424/450
VARZEA - RECIFE - PE - 50740-080
(81) 2102-1819

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 29/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 29/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 29/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 29/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 115.967,00 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e sete reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 29/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 29/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 29/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 029/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 29/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Malta/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado/PB, 31 de Julho de 2019.

DROGAFONTE LTDA
Promitente Contratado

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Contratante

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

PROPONENTE: **DROGAFONTE LTDA**
CNPJ nº 08.778.201/0001-26
R BARAO DE BONITO, 408 - ANEXO 424/450
VARZEA - RECIFE - PE - 50740-080
(81) 2102-1819

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00029/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acebrofilina 10 mg/mL Xarope	PRATI DONAD	Xarope	1000	3,50	3.500,00
3	Água destilada, estéril e apirogênica Ampola (10 mL) Solução injetável	SANTEC	Ampola 10mml	25000	0,16	4.000,00
4	Ácido ascórbico 200 mg/mL Solução oral	NATULAB	Frasco 20ml	1200	1,26	1.512,00
5	Ácido tranexâmico 50 mg/mL Solução injetável	HIPOLABOR	Ampola 5ml	500	4,06	2.030,00
7	Bultibrometo de escopolamina 20 mg/mL Solução injetável	HIPOLABOR	Ampola 1ml	5000	1,03	5.150,00
9	Bultibrometo de escopolamina + dipirona 4 + 500 mg/mL Solução injetável	HIPOLABOR	Ampola 5ml	10000	1,40	14.000,00
10	Bultibrometo de escopolamina 10 mg/mL Solução oral	NATULAB	Frasco 20ml	500	7,99	3.995,00
15	Cloridrato ciprofloxacino 500 mg	PRATI DONAD	Comprimido	15000	0,23	3.450,00
16	Cloridrato de venlafaxina 150 mg	GEOLAB	Comprimido	1000	1,87	1.870,00
18	Cetoconazol 20 mg/g (2%) Creme	SOBRAL	Bisnaga 30g	600	1,87	1.122,00
21	Clonazepam 2 mg	GEOLAB	Comprimido	25000	0,06	1.500,00
25	Diclofenaco sódico 25 mg/mL Solução injetável	FARMACE	Ampola 3ml	2000	0,58	1.160,00
30	Levomepromazina 25 mg	CRISTALIA	Comprimido	6000	0,34	2.040,00
31	Nistatina 25.000 UI/g Creme vaginal	GREENFARMA	Bisnaga 60g	1200	3,67	4.404,00
33	Piroxican 20 mg	GEOLAB	Cápsula	10000	0,13	1.300,00
38	Nimesulida 100 mg	PRATI DONAD	Comprimido	30000	0,08	2.400,00
40	Risperidona 2 mg	PRATI DONAD	Comprimido	20000	0,18	3.600,00
41	Risperidona 3 mg	PRATI DONAD	Comprimido	10000	0,27	2.700,00
43	Simeticona 75 mg/mL Solução oral	HIPOLABOR	Frasco 10ml	1500	0,82	1.230,00
48	Amoxicilina 50 mg/mL Pó para suspensão oral	PRATI DONAD	Frasco 60ml	3000	4,40	13.200,00
49	Amoxicilina 500 mg	AUROBINDO	Cápsula	20000	0,16	3.200,00
60	Cloridrato de biperideno 2 mg	CRISTALIA	Comprimido	10000	0,20	2.000,00
62	Cloridrato de clorpromazina 100 mg	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	12000	0,21	2.520,00
64	Cloridrato de metformina 500 mg	MERCK	Comprimido	40000	0,07	2.800,00
65	Cloridrato de metformina 850 mg	MERCK	Comprimido	50000	0,07	3.500,00
71	Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir	FARMACE	Frasco 100	1000	1,26	1.260,00
75	Dipirona 500 mg	GREENFARMA	Comprimido	40000	0,08	3.200,00
76	Dipirona 500 mg/mL Solução oral	FARMACE	Frasco 10m	2000	0,72	1.440,00
78	Fenobarbital 100 mg	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	15000	0,10	1.500,00
79	Fluconazol 150 mg	MEDQUIMICA	Cápsula	5000	0,33	1.650,00
80	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/Ml Solução injetável	FARMACE	Ampola 2,5ml	5000	0,63	3.150,00
86	Hidroclorotiazida 25 mg	MEDQUIMICA	Comprimido	80000	0,02	1.600,00
101	Nitrato de miconazol 20 mg/mL (2%) Creme vaginal	HIPOLABOR	Bisnaga 80g	600	5,20	3.120,00
102	Omeprazol 20 mg	GEOLAB	Cápsula	40000	0,07	2.800,00
103	Paracetamol 500 mg	PRATI DONAD	Comprimido	30000	0,05	1.500,00
104	Paracetamol 200 mg/mL Solução oral	FARMACE	Frasco 15ml	3000	0,74	2.220,00
105	Succinato de hidrocortisona 100 mg Pó para solução injetável	BLAUSIEGEL	Frasco-ampola	800	2,48	1.984,00
106	Sulfametazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL Suspensão oral	PRATI DONAD	Suspensão	2000	1,18	2.360,00
Total:						115.967,00

Condado - PB, 31 de Julho de 2019.

DROGAFONTE LTDA
08.778.201/0001-26

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:3BBCFFCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO ARP 015 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2019

Aos 08 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Rio Branco - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 436/2007, de 28 de Maio de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO, VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇOES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCEDOR: FERNANDO AUTO PEÇAS LTDA - ME						
CNPJ: 11.319.653/0001-54						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESC. EM %**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Fornecimento de peças para Micro ônibus de marca Marco P. , placa OGA 8710, ano 2013	5%	und	1	14.250,00	14.250,00
4	Fornecimento de peças para Micro ônibus de marca volare, placa QFG - 0163, ano 2017	5%	und	1	9.500,00	9.500,00
5	Fornecimento de peças para ônibus de marca volkswagem, placa MOI - 4625, ano 2008	5%	und	1	14.250,00	14.250,00
7	Fornecimento de peças para Micro ônibus de marca mercedes - bens, placa NPR - 6613, ano 2009/2010	5%	und	1	11.400,00	11.400,00
8	Fornecimento de peças para Micro ônibus de marca volare, placa OGC - 5429, ano 2013/2014	5%	und	1	14.250,00	14.250,00
11	Fornecimento de peças para ambulância/master de marca renault, placa NQI - 1832, ano 2013/2014	8%	und	1	11.979,50	11.979,50
18	Fornecimento de peças para trotor, MF 4275, ano 2017	5%	und	1	19.000,00	19.000,00
19	Fornecimento de peças para trator, MF 4283, ano 2015	5%	und	1	19.000,00	19.000,00
20	Fornecimento de peças para trator, joohdeer, ano 2012	5%	und	1	19.000,00	19.000,00
22	Fornecimento de peças para par enchedeira, marca hyundai, ano 2013	5%	und	1	14.250,00	14.250,00
23	Fornecimento de peças para retroescavadeira, marca catepilha, ano 2013	5%	und	1	19.000,00	19.000,00
24	Fornecimento de peças para caminhão pipa, marca volkswagem, placa QFA - 0309, ano 2013	5%	und	1	19.000,00	19.000,00
25	Fornecimento de peças para caminhão caçamba, marca volkswagem, placa NQE - 3991, ano 2013/2014	5%	und	1	23.750,00	23.750,00
26	Fornecimento de peças para caminhão 3/4, marca volkswagem, placa QFT - 8216, ano 2016/2017	5%	und	1	9.500,00	9.500,00
TOTAL						218.129,50

VENCEDOR: Giovanni Bernardo Alves						
CNPJ: 07.609.858/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Fornecimento de peças para veiculo de passeio Ford KA, placa QFH - 7624, ano 2015/2016	6%	und	1	7.524,00	7.524,00
12	Fornecimento de peças para ambulância/saveiro de marca volkswagem, placa OFG - 2673, ano 2014	7%	und	1	7.448,00	7.448,00
13	Fornecimento de peças para veiculo de passeio Ford KA, placa OGF - 5055, ano 2013	6%	und	1	4.702,50	4.702,50
14	Fornecimento de peças para ambulância/fiorine de marca Fiat, placa QFG - 4037, ano 2014	5,5%	und	1	5.671,50	5.671,50
15	Fornecimento de peças para veiculo de passeio Gol de marca volkswagem, placa OFF - 7572, ano 2017	6%	und	1	5.643,00	5.643,00
16	Fornecimento de peças para veiculo de passeio Fiat Uno, placa QSE - 5480, ano 2018/2019	6%	und	1	6.583,50	6.583,50
17	Fornecimento de peças para veiculo de passeio aircross de marca citroen, placa QFL - 7344, ano 2016/2017	6%	und	1	9.405,00	9.405,00
27	Fornecimento de peças para veiculo do passeio renegade, marca Jeep, placa QFV - 8764, ano 2017	5,5%	und	1	9.452,50	9.452,50
28	Fornecimento de peças para veiculo ultilitário saveiro, marca volkswagem, placa QFC - 1626, ano 2014	5,5%	und	1	7.562,00	7.562,00
TOTAL						63.992,00

VENCEDOR: O CEARENSE DIETRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP						
CNPJ: 02.044.971/0001-69						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Fornecimento de peças para Micro ônibus de marca iveco, placa OGF - 5140, ano 2013	6%	und	1	14.107,50	14.107,50
6	Fornecimento de peças para Micro ônibus de marca iveco, placa NQJ - 5268, ano 2010/2011	6%	und	1	14.107,50	14.107,50
9	Fornecimento de peças para ônibus de marca volkswagem, placa OFD - 2004, ano 2012/2013	6%	und	1	11.286,00	11.286,00
10	Fornecimento de peças para ambulância/master de marca renault, placa OFB - 8488, ano 2010	8%	und	1	9.215,00	9.215,00
21	Fornecimento de peças para motoniveladora, marca catepilha, ano 2013	5,5%	und	1	23.631,25	23.631,25
29	Fornecimento de peças para ambulância de marca mercedes - bens, placa QSE - 7898, ano 2018/2019	5,5%	und	1	9.452,50	9.452,50
30	Fornecimento de peças para ambulância de marca renault, placa OFD - 8488, ano 2011	5,5%	und	1	7.562,00	7.562,00
TOTAL						89.361,75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FERNANDO AUTO PEÇAS LTDA - ME.
CNPJ: 11.319.653/0001-54.
Item(s): 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 11 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26.
Valor: R$ 218.129,50.
- Giovanni Bernardo Alves.
CNPJ: 07.609.858/0001-05.
Item(s): 3 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 27 - 28.
Valor: R$ 63.992,00.
- O CEARENSE DIETRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP.
CNPJ: 02.044.971/0001-69.
Item(s): 1 - 6 - 9 - 10 - 21 - 29 - 30.
Valor: R$ 89.361,75.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 08 de Agosto de 2019.

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:2FDFDE44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2019

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benicio de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipal 009/2017 e 015/2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2019 que objetiva o registro de preços para: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO GERAL NA BOMBA DE ALTA PRESSÃO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO GERAL NOS BICOS INJETORES PARA FROTA MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: J ALDY K R PATRICIO				
CNPJ: 09.156.209/0001-13				
TOTAL: 196.100,00				
1 - SEVIÇO DE RECUPERAÇÃO GERAL NA BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTES PEÇAS: ELEMENTOS, VALVULAS E JOGO DE REPARO E DESMONTAGEM E MONTAGEM DA MESMA, DOS VEICULOS ABAIXO:				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	CAMINHÃO INTERNACIONAL DE PLACA: OGD-8516		Mês	12
2	CAMINHAO INTERNACIONAL DE PLACA: OGD-8977		Mês	12
3	RENAULT AMBULÂNCIA DE PLACA: KFF-8117		Mês	12
4	ÔNIBUS VW DE PLACA: NQJ-1994		Mês	12
5	ÔNIBUS VW DE PLACA: OGE-8610		Mês	12
6	ÔNIBUS VW DE PLACA: OGE-8620		Mês	12
7	ÔNIBUS VW DE PLACA: OGE-8630		Mês	12
8	ÔNIBUS VW DE PLACA: OGE-1990		Mês	12
9	ÔNIBUS VW DE PLACA: OFF-5080		Mês	12
10	IVECO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA: OGD-1476		Mês	12
11	VOLARE MICRO-ÔNIBUS DE PLACA: OGE-6319		Mês	12
12	VOLARE MICRO-ÔNIBUS DE PLACA: OFA-9349		Mês	12
13	VOLARE MICRO-ÔNIBUS DE PLACA: OGA-7840		Mês	12
14	CATERPILLAR MOTO-NIVELADORA: MODELO-120K		Mês	12
15	HIUNDAY PÁ-CARREGADEIRA: MODELO-HL-74095		Mês	12
16	JOIVILE TRATOR AGRICOLA: Nº 5090		Mês	12
Total do Lote 1		103.350,00		
2 - SEVIÇO DE RECUPERAÇÃO GERAL NOS INJETORES COM SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO DE VALVULAS, BICO INJETOR E JOGO DE REPARO E DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS MESMOS, DOS VEICULOS ABAIXO:				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	CAMINHÃO INTERNACIONAL DE PLACA: OGD-8516		Mês	12
2	CAMINHAO INTERNACIONAL DE PLACA: OGD-8977		Mês	12
3	RENAULT AMBULÂNCIA DE PLACA: KFF-8117		Mês	12
4	ÔNIBUS VW DE PLACA: NQJ-1994		Mês	12
5	ÔNIBUS VW DE PLACA: OGE-8610		Mês	12
6	ÔNIBUS VW DE PLACA: OGE-8620		Mês	12
7	ÔNIBUS VW DE PLACA: OGE-8630		Mês	12

8	ÔNIBUS VW DE PLACA: OGE-1990		Mês	12
9	ÔNIBUS VW DE PLACA: OFF-5080		Mês	12
10	IVECO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA: OGD-1476		Mês	12
11	VOLARE MICRO-ÔNIBUS DE PLACA: OGE-6319		Mês	12
12	VOLARE MICRO-ÔNIBUS DE PLACA: OFA-9349		Mês	12
13	VOLARE MICRO-ÔNIBUS DE PLACA: OGA-7840		Mês	12
14	CATERPILLAR MOTO-NIVELADORA: MODELO-120K		Mês	12
15	HIUNDAY PÁ-CARREGADEIRA: MODELO-HL-74095		Mês	12
16	JOIVILE TRATOR AGRICOLA: Nº 5090		Mês	12
Total do Lote 2		92.750,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J ALDY K R PATRICIO.
CNPJ: 09.156.209/0001-13.
lote(s): 1 - 2.
Valor: R$ 196.100,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 06 de Agosto de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:D423FD1A

